



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 001/2022– SEMURB/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade imprescindível de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades referentes as atividades operacionais desta Unidade Administrativa, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma do art. 214 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Decreto Municipal nº 018, de 10 de janeiro de 2021, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado, de 05 de dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 001/2020-CGM, de 18 de dezembro de 2020 e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, conforme a necessidade e com vigência de 03/02/2022 até o dia 31/12/2022, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 002/2022 – GAB/SEMURB;
- 1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;
- 1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (<https://santarem.pa.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos;
- 1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **item 4**;
- 1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMURB;
- 1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: inscrição, análise de comprovação documental, classificação preliminar, período recursal, classificação final e entrevista (cargo Eletricista) e, resultado final e convocação para a contratação dos candidatos selecionados;
- 1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 1.9 Não será cobrada taxa de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br/>;

1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da SEMURB, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada;

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 14.899/1994 e alterações posteriores;

1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços;

1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SEMURB e na impossibilidade de cumprimento do horário o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte e-mail pss001semurb2022@gmail.com, no horário de 00h01min do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2022;

2.2 O candidato, antes de efetuar a inscrição no e-mail acima, deve certificar-se de que preenche os requisitos mínimos deste Edital;

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.4 O candidato deverá encaminhar Curriculum Vitae, documentação pessoal, Carteira Nacional de Habilitação – categoria D (cargo Operador), documentos comprobatórios de escolaridade e experiência, bem como a Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida para o e-mail pss001semurb2022@gmail.com, devendo este nominar o campo ASSUNTO com o cargo de pleito da inscrição. Ex.: *Agente Operacional de Conservação-Coveiro*;

2.5 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no ato das informações que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar e enviar todos os documentos comprobatórios para efetivar a inscrição;

2.7 Os dados prestados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações posteriores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certificado ou Declaração de escolaridade mínima que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC);
- f) Certificado de conclusão de curso de capacitação que o habilite para as funções conforme o **item 4**;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para o cargo de Agente Operacional de Equipamentos e Veículos: Operador de Máquinas Leves e Pesadas.

3.2 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SEMURB/PMS serão divulgados em Edital próprio no site <https://santarem.pa.gov.br/>;

3.3 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém;**

3.4 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição (mais de um e-mail);

3.5 No momento da inscrição o candidato deverá anexar, via e-mail, todos os documentos comprobatórios necessários e adicionais para a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos no **item 3.1**, em formato .pdf, sendo: **documentos pessoais, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D (função de Operador de Máquinas Leves e Pesadas), comprovante de escolaridade, formação de capacitação e complementar (cursos) e experiência profissional para todos os cargos;**

3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou pessoalmente;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado envio de todos os documentos comprobatórios dentro do período de inscrição conforme descrito no item 2.1.

4. DOS CARGOS

Nº VAGAS	AC	PcD	CR	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	01	01	02	Agente Operacional de Conservação - Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.212,00 + Insalubridade de 40%
02	02	-	02	Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo e CNH “D”	40h	R\$ 1.212,00 + Gratificação de 100%
02	02	-	02	Agente Operacional de Construção – Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	R\$ 1.212,00 + Periculosidade de 30% + Gratificação de 50%

AC: Ampla Concorrência

PcD: Pessoas com Deficiência

CR: Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

5. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 DAS VAGAS

- a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados;
- b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;
- c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.;
- d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral;
- e) Os candidatos amparados pelo disposto em **a** e **b** contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;
- f) Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo;
- g) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem da ampla concorrência;
- h) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- i) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
- j) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição o Laudo Médico Pericial;

5.2.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMURB;

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação;

6.3 Documentos para contratação:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
- c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
- d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia) – 01 cópia;
- f) Certificado ou Declaração de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;
- g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
- h) PIS/PASEP/NIT;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
- o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D (obrigatório para o cargo de Ag. Op. de Equipamentos e Veículos-Operador).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão enviar a documentação e Ficha de Inscrição para o e-mail pss001semurb2022@gmail.com, como pré-requisito para pontuação, de caráter eliminatório, informados neste Edital;
- b) **2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, selecionadas as maiores pontuações para a convocação de apresentação dos documentos comprobatórios informados na etapa anterior com requisito de pontuação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado da análise documental do processo de seleção e chamada para entrevista.

7.2 Será publicada a relação no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br/> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital;

7.3 Na data de convocação para comprovação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

7.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

8.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMURB através da Portaria nº 002/2022 – GAB/SEMURB, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

8.3 Critério de Classificação

8.3.1 Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – COVEIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Fundamental Completo	30,0
02	Possuir experiência profissional ou equiparada ao cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 07 anos	70,0
Total de pontos			100,0

AGENTE OP. EQUIP. VEIC. – OPERADOR DE MAQ. LEVES E PESADAS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Fundamental Completo	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
Total de pontos			100,0

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO – ELETRICISTA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Fundamental Completo	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
Total de pontos			100,0

8.4 A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser comprovada no ato da inscrição, por meio de anexo em .pdf:

8.4.1 para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

8.4.2 para experiência em ORGÃO PÚBLICO: documento expedido pelo Órgão Público, Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço ou histórico de tempo de serviço do Portal da Transparência, ou cópia do contrato de trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida.

8.5 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de títulos se dará por meio de:

- a) Certificado e/ou Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar;
- b) Certificado de curso de capacitação na área do cargo.

8.6 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;

8.7 DA ENTREVISTA

8.7.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior para o cargo de Agente Operacional de Construção – Eletricista, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo do número de **classificados** para o cargo, respeitando o critério de desempate;

8.7.2 Os critérios de avaliação da entrevista e suas respectivas pontuações serão os seguintes:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
Total de pontos		10,0 pontos

8.7.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

8.7.4 Para garantia da segurança do Processo Seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens;

8.7.5 Não será permitido comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando sob pena de eliminação;

8.7.6 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto, comprovante de inscrição, currículo resumido de no máximo três páginas;

8.7.7 - Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Os critérios para desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

9.1.1 Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

9.1.2 Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

9.1.3 Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 03/02/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

11 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – SEMURB/PMS

Publicação do Edital no site: https://santarem.pa.gov.br/	21 de janeiro de 2022
Período de inscrição através do e-mail: pss001semurb2022@gmail.com	A partir de 00h01min do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2022
Análise Documental	26 de janeiro de 2022
Divulgação da classificação preliminar	27 de janeiro de 2022
Recursos através do e-mail: pss001semurb2022@gmail.com	A partir das 08h00min até as 12h00min do dia 28 de janeiro de 2022
Divulgação da classificação final e convocação para entrevista	28 de janeiro de 2022
Entrevista	31 de janeiro de 2022
Resultado final e convocação	01 de fevereiro de 2022

12 RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra a classificação preliminar no dia **28/01/2022**;

12.2 Para recorrer contra a lista de classificados o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço: pss001semurb2022@gmail.com, no dia 28/01/2022 das 08h00 às 12h00min, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso;

12.3 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado da Análise Documental;

12.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 12.1, não caberão recursos adicionais;

12.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 12.1;

12.6 O recurso não terá efeito suspensivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

- 12.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura;
12.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
12.9 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso sendo soberana em suas decisões;
12.10 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no **item 6**;
13.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS;
13.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo;
13.4 A contratação decorrente deste certame terá duração até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública;
13.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;
13.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativa, cível e criminal;
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Interino – SEMURB
Portaria n.º 006/2022 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Sexo: _____ Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade n.º: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n.º: _____

Cargo pretendido:

- () Agente Operacional de Conservação – Coveiro
() Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas
() Agente Operacional de Construção – Eletricista

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no Edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
CPF n.º _____
Data de Entrega: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Operacional de Conservação - Coveiro	Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; executar serviços de inumações e exumações em geral; abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; e desempenhar outras ações inerentes ao cargo.
Agente Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Leves e Pesadas	É o responsável por operar, ajustar e preparar as máquinas, na realização de serviços de terraplenagem, limpezas e manutenção de vias, e desempenhar outras ações inerentes ao cargo.
Agente Operacional de Construção – Eletricista	Executar a instalação e manutenção de luminárias públicas, ligação de energia elétrica e refletores nos eventos, manutenção no prédio da Prefeitura e demais Secretarias e desempenhar outras ações inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
Santarém – Pará

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI,
DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob
o nº _____, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no
inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____

Nome do Candidato